

B. Quelônios: Concentração, Alimentação, Desova e Rotas Migratórias

Tartarugas marinhas são animais com grande capacidade de migração, possuindo mecanismos de orientação migratória, os quais permitem retornar sempre à praia de origem para desovar (Sanches, 1999; Crite, 2000; Naro-Maciel, 2006).

Quelônios marinhos podem ser incluídos na categoria dos animais migradores mais bem sucedidos, se deslocando frequentemente por milhares de quilômetros entre suas áreas de reprodução e alimentação (Hays *et al.*, 2002). As características de navegação das tartarugas podem variar tanto entre as populações quanto entre os seus estágios de vida.

Na costa brasileira, os movimentos realizados pelas cinco espécies de tartarugas ocorrentes no litoral (*Chelonia mydas*, *Caretta caretta*, *Eretmochelys imbricata*, *Dermochelys coriacea* e *Lepidochelys olivacea*) são monitorados pelo Projeto TAMAR-ICMBio que possui bases de acompanhamento das áreas de alimentação, reprodução ou mistas, distribuídas em 20 pontos, entre Almofala, no Ceará, e Ubatuba, em São Paulo.

Apesar de existirem algumas evidências que sugerem que as tartarugas marinhas mantenham fidelidade pelas áreas de alimentação através dos anos, acredita-se que os espécimes que retornam à costa brasileira não priorizam as áreas utilizadas anteriormente à migração pré-reprodutiva, possuindo apenas um local aproximado (Hays *et al.*, 2002). Sendo assim, após atingirem o ponto aproximado, se deslocam pelo litoral, com o objetivo de encontrarem uma área própria para o período de alimentação (Hays *et al.*, 2002).

Informações obtidas através de monitoramento por satélites fornecem dados referentes às rotas utilizadas pelas tartarugas marinhas durante seu ciclo de vida, quando não estão desovando (Figura 5.2-1). Estas informações são a base para a criação de diretrizes e prioridades nos trabalhos de conservação das espécies ocorrentes na costa brasileira, incluindo a criação de áreas protegidas.

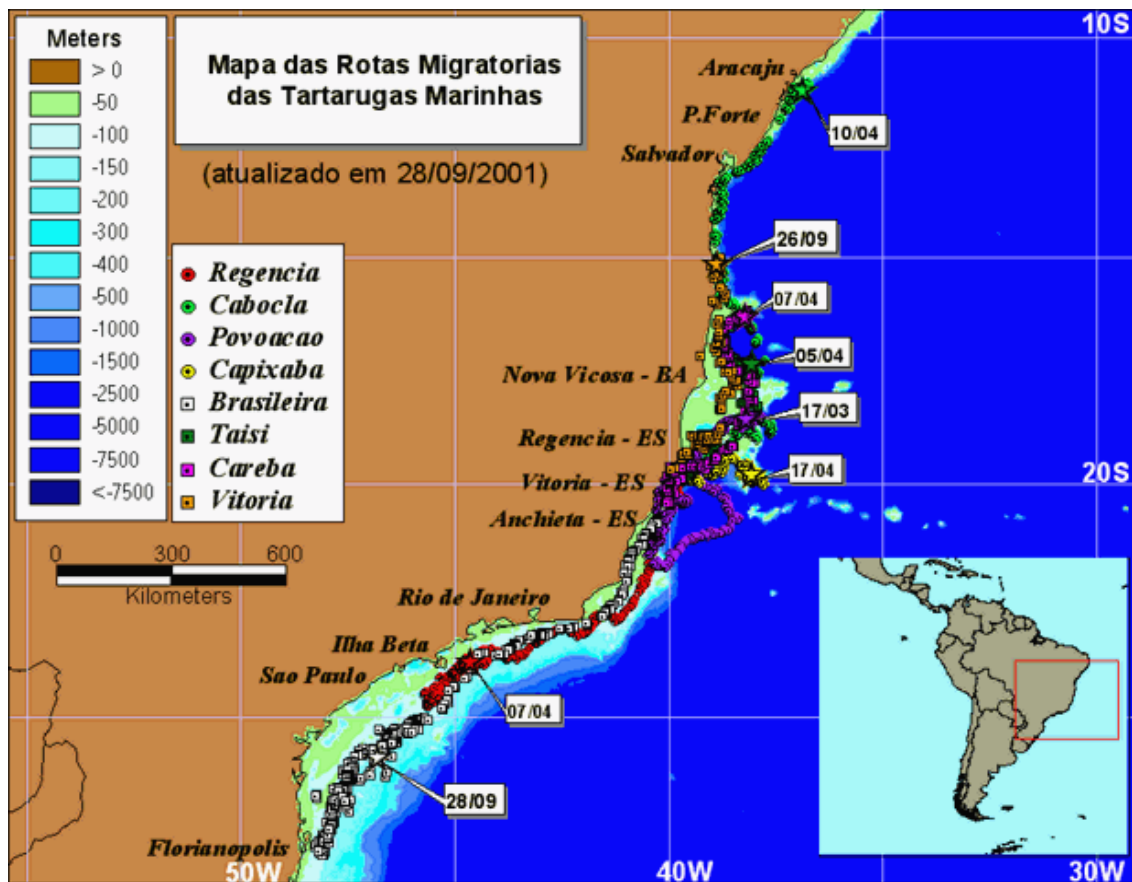


Figura 5.2-1. Mapa das rotas migratórias de tartarugas marinhas monitoradas pelo TAMAR.

Fonte: <http://www.tamar.org.br>

O acompanhamento das tartarugas pode ser realizado ainda através de atividades de captura, marcação e recaptura, na qual realiza-se a marcação por etiquetas, aplicadas nas nadadeiras frontais dos animais, constando o endereço do Projeto e um número individual para cada marca.

Em escala nacional, a espécie com maior número de registros é *Chelonia mydas*, ou tartaruga verde (Sanches, 1999). Em quase todo o litoral brasileiro, existem registros de indivíduos desta espécie, como também nas áreas oceânicas. As espécies *Caretta caretta* e *Eretmochelys imbricata* também se destacam em número de "registros não reprodutivos" no litoral, sendo que a maioria refere-se a indivíduos mortos. Os registros menos frequentes são de *Dermochelys coriacea* e *Lepidochelys olivacea*. Este fato pode estar refletindo o habitat destas espécies, que preferem águas mais afastadas da costa para se alimentar, ocasionando, portanto, registros mais raros, visto que o Projeto TAMAR atua mais intensamente na região costeira.

Os registros denominados "não reprodutivos" se referem a ocorrências de tartarugas marinhas (indivíduos juvenis, sub-adultos e adultos) que não sejam relacionadas a temporadas reprodutivas. Entre outros casos, são, em geral, registros de tartarugas marinhas encontradas

mortas nas praias, tartarugas capturadas em artes de pesca, tartarugas apreendidas e tartarugas em cativeiro, tanto nas áreas de alimentação como nas áreas de reprodução. Nesta categoria, também estão incluídos aqueles registros realizados em áreas de alimentação, onde o monitoramento, através de mergulho livre, tem o objetivo de coletar dados sobre taxas de crescimento de indivíduos, além de outros aspectos da ecologia das tartarugas marinhas.

Na região sudeste, os municípios que pertencem à Bacia de Campos perfazem 230 km de linha de praia. O Projeto TAMAR cobre diretamente 53 km deste total, desde a foz do rio Paraíba do Sul até o Farol de São Tomé, em Campos dos Goytacazes. Neste município, se localiza uma das principais áreas de reprodução das espécies de quelônios marinhos que ocorrem no Brasil, apresentando mais de 800 desovas por temporada (Siciliano *et al.*, 2006). Segundo dados do Projeto TAMAR, que atua na região da Bacia de Campos desde 1992, principalmente durante a temporada reprodutiva (outubro a março), no período entre 1992 e 2001, somente foi registrada a ocorrência de desova da espécie *Caretta caretta* (Gomes *et al.*, 2006). Registros não reprodutivos ocorrem para *Caretta caretta*, *Chelonia mydas*, *Dermochelys coriacea*, *Lepidochelys olivacea* e *Eretmochelys imbricata* (IBAMA, 2006).

As cinco espécies registradas para o Brasil são citadas na lista oficial de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção (IBAMA, 2004a), segundo a qual *C. caretta* e *C. mydas* são consideradas “vulneráveis”, *E. imbricata* e *L. olivacea* são citadas como “em perigo” e *D. coriacea* é considerada como “criticamente em perigo”. Segundo as classificações da *IUCN Red List of Threatened Animals* (2007), a tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*), a tartaruga-verde (*Chelonia mydas*) e a tartaruga-oliva (*Lepidochelys olivacea*) são consideradas como “em perigo”; e a tartaruga-de-couro (*Dermochelys coriacea*) e a tartaruga-de-pente (*Eretmochelys imbricata*) como “criticamente em perigo”.

É importante destacar que em áreas prioritárias para a conservação de tartarugas marinhas na costa brasileira são estabelecidas áreas e períodos de restrição temporária para atividades de exploração e produção de óleo e gás. No estado do Rio de Janeiro essa área vai compreender desde o município de Macaé até a Barra do Itabapoana, no município de São Francisco de Itabapoana (divisa de estados RJ/ES). O período de reprodução de tartarugas marinhas vai de 1º de outubro ao último dia de fevereiro na área de até 15 milhas da costa (28 km) entre Macaé e Barra do Itabapoana (Mapa 5.2-3).

As principais ameaças às espécies de tartarugas marinhas são (i) a destruição da vegetação nativa do litoral, decorrente do avanço da ocupação humana, e (ii) a iluminação pública litorânea que causa transtornos ao nascimento dos filhotes; e (iii) ações da atividade pesqueira, provocando alta incidência de captura acidental.

Conforme disposto na Portaria nº N-5/86, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Brasil), fica proibida a captura de quaisquer espécies de tartarugas marinhas, enquanto a Resolução CONAMA nº 10/96 regulamenta o Licenciamento Ambiental em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas.

Mapa 5.2-3. Mapa da Área de Restrição Temporária em áreas prioritárias para a conservação de tartarugas marinhas na costa brasileira.

Mapa 5.2-3. Mapa da Área de Restrição Temporária em áreas prioritárias para a conservação de tartarugas marinhas na costa brasileira.